

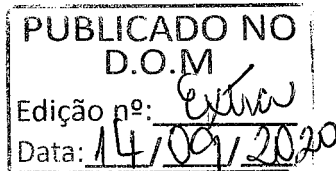


# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 6.334

DE 14 DE SETEMBRO DE 2020.



"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

**DANILO BARBOSA MACHADO**, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar.

## DECRETA:

**Art.1º** Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 108.500,00 (cento e oito mil e quinhentos reais), cujo crédito será coberto com o seguinte recurso proveniente de transposição:

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	431	02.13.02	10.303.0073.2179	3.3.90.30.00	01.000.00	
Recurso	407	02.13.02	10.302.0073.2137	3.3.90.39.00	01.000.00	108.500,00

**Art.2º** Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 785.000,00 (setecentos e oitenta e cinco mil reais), cujos créditos serão cobertos com o seguinte recurso proveniente de remanejamento:

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	644	02.23.01	06.183.0074.2170	3.3.90.39.00	01.000.00	
Recurso	798	02.27.01	14.422.0075.1175	3.3.90.39.00	01.000.00	485.000,00

Crédito	698	02.25.01	04.122.0060.2199	3.3.90.39.00	01.000.00	
Recurso	798	02.27.01	14.422.0075.1175	3.3.90.39.00	01.000.00	300.000,00

**Art.3º** Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais), cujos créditos serão cobertos com o seguinte recurso proveniente de *superávit* financeiro:

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	86	02.03.01	06.182.0061.2115	3.3.90.30.00	03.000.00	
Recurso	03.110.00					40.000,00

Crédito	93	02.03.01	06.182.0061.2115	4.4.90.52.00	03.000.00	
Recurso	03.110.00					560.000,00



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

## Decreto nº 6.334/2020 - Fls. 2

Crédito	540	02.14.02	08.244.0075.1141	3.3.50.39.00	02.000.00	
Recurso	02.500.25					49.091,64

Crédito	541	02.14.02	08.244.0075.1141	3.3.50.39.00	05.000.00	
Recurso	05.500.03					70.908,36

**Art. 4º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 14 de setembro de 2020.

**DANILO BARBOSA MACHADO**  
Prefeito Municipal

**MICHAEL CAMPOS CUNHA**

Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Gestão

Registrado no Departamento Técnico Legislativo e publicado no Diário Oficial do Município.

**LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STÉLLA**  
Departamento Técnico Legislativo